



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 856/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 269/2023
Portaria nº 534/2023
Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 082/2023
Extrato de Termo Aditivo – Pregão Eletrônico nº 033/2023
Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº... 163/2023
Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº... 253/2022
Extrato Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato nº... 174/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs ... 1889,1890 e 1891/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 269/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa parte do imóvel de propriedade de faixa de terreno de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados), situado no imóvel localizado na Quadra nº 01, Lote nº 09 do Loteamento Beira Rio, neste Município."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, mediante indenização, em faixa de terreno de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados), situado no imóvel localizado na Quadra nº 01, Lote nº 09 do Loteamento Beira Rio, neste Município, medindo 1.407,06 m² (mil, quatrocentos e sete metros e seis decímetros quadrados), de propriedade de Delza Mara Nagles Mosqueira, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 4.112, Livro nº 2, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. A área referenciada na *caput* deste artigo destina-se à execução de parte da obra de microdrenagem de águas pluviais decorrente das obras de pavimentação asfáltica no bairro Centro deste Município.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Água Clara a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Água Clara para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à execução das obras de instalação da rede de microdrenagem, consistente na instalação subterrânea de 135m (cento e trinta e cinco metros) metros de tubo de concreto armado de 0,80m (oitenta décimos de metro) de diâmetro, em faixa de terreno com área de 140m² (cento e quarenta metros quadrados).

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus terão o uso e gozo desta limitado ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Água Clara poderá promover em Juízo as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 14.925,40 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 14.925,40 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais controvérsias surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa o foro da Comarca de Água Clara, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 856/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

PORTARIA Nº 534, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre revogação da vacância de cargo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, da eficiência e o do interesse público;

CONSIDERANDO que os servidores públicos do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, são regidos pela Lei Municipal nº 359/99 [Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul];

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 17/2023 e por consequência a anulação do benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição, por ela concedida;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR *in totum* a Portaria nº 405/2023 que declarou a vacância do cargo de Professor Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 082/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 242/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, que tem como objeto a Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos / materiais permanentes e consumo para o setor de fisioterapia do centro de múltiplas especialidades em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 17.238.455/0001-42, Valor: R\$ 8.848,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Empresa: L. P. G. CARLOS, CNPJ/MF Nº 20.757.073/0001-30, Valor: R\$ 1.013,90 (Um mil, treze reais e noventa centavos). Empresa: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 22.228.679/0001-03, Valor: R\$ 86,00 (Oitenta e seis reais). Empresa: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 33.813.237/0001-40, Valor: R\$ 5.131,00 (Cinco mil, cento e trinta e um reais). DESERTOS: LOTES 10, 13, FRACASSADO: 06, 12, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no

endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 15.078,90 (Quinze mil, setenta e oito reais e noventa centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 14 de setembro de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 A ATA DE REGISTRO nº 017/2023. Processo Administrativo nº. 078/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023. Partes: Município de Água Clara, e a empresa Camila Evangelista Scarpari. Objeto: Alteração da denominação social da CONTRATADA na Ata 17/2023. Aditamento: A contratada, denominada Camila Evangelista Scarpari, passa a utilizar a Razão Social: EMILIANAS COMERCIAL LTDA. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 61, paragrafo unico, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 13/09/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Emilianas Comercial Ltda. - Camila Evangelista Scarpari

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 163/2023. Processo Administrativo nº 023/2023 -Tomada de Preços nº 0002/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Eliane Carla Gaidarji Ltda. Objeto: Aditivo de reprogramação dos serviços com supressão e aditivo de valor ao contrato nº 163/2023. Do Aditamento - Com a reprogramação dos serviços, resulta um decréscimo em 5,59% ao valor do contrato, sendo o valor do decréscimo de R\$ 6.925,21 (Seis mil, novecentos e vinte e cinco reais, vinte e um centavos) e um acréscimo em 24% ao valor do contrato sendo o valor de acréscimo de R\$ 29.755,89 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco, oitenta e nove centavos). Com os acréscimos e decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 123.984,49 (Cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais, quarenta e nove centavos) para R\$ 146.815,17 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais, dezessete centavos), sendo o valor do aditivo é de R\$ 22.830,68 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais, sessenta e oito centavos) a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 12/09/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Eliane Carla Gaidarji Ltda. – Eliane Carla Gaidarji

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 0253/22/2022. Processo Administrativo nº 188/2022 - Pregão Presencial nº 0012/22. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Morhena



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 856/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

Coleta e Engenharia Ambiental Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 253/2022. Do Aditamento - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 29/09/2023 e seu término em 29/09/2024. O valor deste Termo é de R\$ 1.309.952,64 (Um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais, sessenta e quatro centavos), sendo que o valor mensal de R\$ 109.162,72 (cento e nove mil, cento e sessenta e dois reais, setenta e dois centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.309.952,64 (Um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais, sessenta e quatro centavos), para R\$ 2.619.905,28 (Dois milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e cinco reais, vinte e oito centavos). Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 13/09/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – Prefeita Municipal – Gerolima da Silva Alves. E a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Contratada: Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda. – João Paulo Ramalho Camara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 174/2021. Processo. Administrativo Nº. 135/2021 – Pregão Presencial nº 034/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa MS Brasil Comercio e Serviços Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 174/2021. Do Aditamento - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 26/08/2023 e seu término em 26/08/2024. O valor deste Termo é de R\$ 2.155.520,73 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos), sendo que o valor mensal estimado de R\$ 179.626,73 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais, setenta e três centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 4.113.660,93 (quatro milhões cento e treze mil seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos), para R\$ 6.269.181,66 (Seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais, sessenta e seis centavos). Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 24/08/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: MS Brasil Comercio e Serviços Eireli – Edcarlos Jesus Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1889/2023** Emitido em: 13/09/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01018/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formata: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 11.396,70 onze mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos
Dotação: 12.365.0015.2116.0000 3.3.90.30.99 500.0000.000

Água Clara, 13/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 016131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1890/2023** Emitido em: 13/09/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01016/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formata: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 28.441,80 vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99 500.0000.000

Água Clara, 13/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 016131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1891/2023** Emitido em: 13/09/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01017/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formata: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 10.844,30 dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.99 500.0000.000

Água Clara, 13/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 016131/O - 1/MS